



PREFEITURA DE SOBRAL

DECRETO Nº 3652 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 3.457, DE 30 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (FMDUH) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 92, de 17 de novembro de 2023, referente ao Plano Diretor de Sobral, estabelece no parágrafo único de seu artigo 355, que o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (FMDUH) substitui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), criado pela Lei Municipal nº 1.310, de 30 de outubro de 2013, e reformulado pela Lei Municipal nº 1.721, de 23 de março de 2018;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação dos membros da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (FMDUH).

DECRETA:

Art. 1º O Art. 4º do Decreto nº 3.457, de 30 de julho de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4. Ficam nomeados para compor a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (FMDUH), os membros elencados no Anexo Único deste Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.


Oscar Spindola Rodrigues Junior
Prefeito de Sobral



PREFEITURA DE **SOBRAL**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3652 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

COMISSÃO GESTORA		
REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE	REPRESENTANTE
Representante vinculado ao Desenvolvimento Urbano	Presidente	Evysdanna Gomes de Paula
Representante vinculado à Habitação	Membro	Carla Maria Araujo Pinto
Representante vinculado às Finanças	Membro	Sciena Sérvia de Araújo Viana Frota